



ALICE
MORAIS
MOREIR
A

LIDUINA
MARIA
DAS
CHAGAS
LANDIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA

(Arts. 25 e 26 da Portaria GP n. 0716, de 17 de maio de 2019)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação direta da Empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO** - CNPJ: 10.825.457/0001-99, mediante inexigibilidade de licitação, para ministração do “**CURSO INCOMPANY ONLINE: DESCOMPLICANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**”, a ser realizado no período 22 a 26/08/2022 - Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo, no Horário: Matutino (08h30min às 12h30min), Carga Horária: 20 horas de aulas ao vivo divididos em 5 encontros de 4h, para **68 (sessenta e oito)** servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem o objetivo de capacitar e atualizar os agentes de licitações e contratos, em conformidade com o Plano de Capacitação 2022, para assim buscar maior conhecimento sobre a Lei 14.133/2021, e assegurar a eficácia e eficiência nas Contratações Públicas, com foco no planejamento, na condução processual, na mitigação de riscos e na transparência.

2.2 Atender as diretrizes do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

2.3 Seguir as diretrizes do CNJ, as quais determinam que os órgãos do Poder Judiciário devem estabelecer formalmente o Plano Anual de Capacitação, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações (Resolução CNJ 347/2020).

2.4 Em cumprimento ao art. 46 da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, foram anexadas a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em plena validade, bem como juntadas as Declarações

relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.

2.5 Em atenção ao art. 46, § 3º, da Portaria GP nº 716/2019, foi verificada a NÃO existência de penalidades aplicadas à empresa no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, sendo obtida a certidão do SICAF, conforme documentação anexa.

2.6 Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, foi juntada a proposta da empresa nos presentes autos (Inciso I).

2.7 Em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar verifica-se que a presente contratação se justifica por três razões principais:

2.8 No que se refere à **razão da escolha** do prestador dos serviços (Inciso III), a empresa proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, por meio de transmissão ao vivo, com facilidade de acesso, qualidade do conteúdo e interatividade entre aluno e professor através de chat. As aulas poderão ser assistidas por até 2 (dois) dias após a sua realização.

2.9 No que tange à **justificativa do preço** evidencia-se que é o mesmo praticado aos demais clientes no mercado (Inciso IV), conforme pesquisa realizada e exposta na Informação documento 45, juntado nos presentes autos.

3. No que se refere à **caracterização da natureza singular do serviço** a ser contratado (Inciso VI), os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, tendo em vista que os profissionais são de notória especialização, e considerando que a empresa proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais.

3.1 Por fim, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO**, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente para realização no período 22 a 26/08/2022 - aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo, no Horário: Matutino (08h30min às 12h30min), Carga Horária: 20 horas de aulas ao vivo divididos em 5 encontros de 4h., após o envio do último relatório final, devendo ser observada pela empresa contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

4.2 Orientar o prestador de serviço (pessoas físicas ou jurídicas) acerca da obrigatoriedade de realizar o cadastro no portal externo do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT);

4.3 Em caso de inconsistências, rejeitar os documentos juntados no SIGEO-JT, devendo o prestador de serviço proceder à devida correção;

4.4 Atestar, após a conferência dos documentos, no módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT, que os serviços foram prestados com regularidade ou que os bens foram entregues em conformidade com as especificações previstas, atendidas as condições e prazos contratados;

4.5 Inserir, por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem ou da prestação do serviço;

4.6 Atestado do documento fiscal no SIGEO-JT, o fiscal do contrato deverá extrair o documento para juntada no PROAD, com posterior remessa à SOF para fins de pagamento.

4.7 Efetuar o empenhamento da despesa;

4.8 Efetuar o pagamento em âmbito interno, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do objeto deste Termo de Referência, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual da Empresa;

5.3 Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

5.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

5.5 Manter turmas exclusivas aos servidores da instituição com logomarca e indicação do nome do Tribunal;

5.6 Enviar nota fiscal ao Tribunal, via SISTEMA SIGEO, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;

5.7 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

5.8 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

5.9 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;

6. Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

6.1 Disponibilizar ao Tribunal, relatórios diários que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

6.2 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado, àqueles que apresentarem pelo menos 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos;

6.3 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e

6.5 Disponibilizar espaço especialmente desenvolvido com a logomarca do Tribunal 14 ou da Escola;

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Alice Moraes Moreira (Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores), Cibele Penha Ricci da Silva (Substituta eventual da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores) e Liduina Maria das Chagas Landim (Secretária Executiva da Escola Judicial), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação do último relatório final e da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada apresentou:

8.1 Documentação que atesta sua de capacidade técnica;

8.2 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.3 Atestados de capacidade técnico-profissional.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Contratação do “**CURSO INCOMPANY ONLINE: DESCOMPLICANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**”, para o aperfeiçoamento e capacitação de **68 (sessenta e oito)** servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região.

a ser realizado no período 22 a 26/08/2022 - Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo, no Horário: Matutino (08h30min às 12h30min), Carga Horária: 20 horas de aulas ao vivo divididos em 5 encontros de 4h., para o aperfeiçoamento e capacitação de **68 (sessenta e oito)** servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região.

9.2 Detalhamento do Curso EaD.

1. Público-alvo: servidores do TRT14, que atuam nas Contratações Públicas.

2. Local: plataforma EaD da contratada.

3. Carga horária: 20 horas de aulas ao vivo divididos em 5 encontros de 4h.

4. Período: 22 a 26/08/2022.

5. Número de participantes: 68 (sessenta e oito) servidores + 02 (duas) cortesias.

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O curso será realizado na modalidade a distância, disponibilizado no ambiente virtual da Empresa, no período de 22 a 26/08/2022.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As informações relativas ao suporte orçamentário para custear a presente solicitação constam documento 35 - Proposta da Empresa - no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para capacitação de 68 (sessenta e oito) servidores; e considerando que a presente demanda nesse montante não está prevista no Plano de Capacitação para Servidores 2022/2023, será remanejado das seguintes verbas, (doc. 46):

- Curso de Gestão de Contratos e Curso de Licitações;
- Curso de Contratação direta;
- Curso de Inteligência Emocional;
- Encontros, congressos, e cursos promovidos pelo CSJT/CNJ e outros (específico área administrativa) ;
- Atualizações da Lei nº 8112/90; e
- PROAD.

13 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 25/4/2022.

ALICE MORAIS MOREIRA
Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores

Concordo com os termos do presente Termo de Referência.
